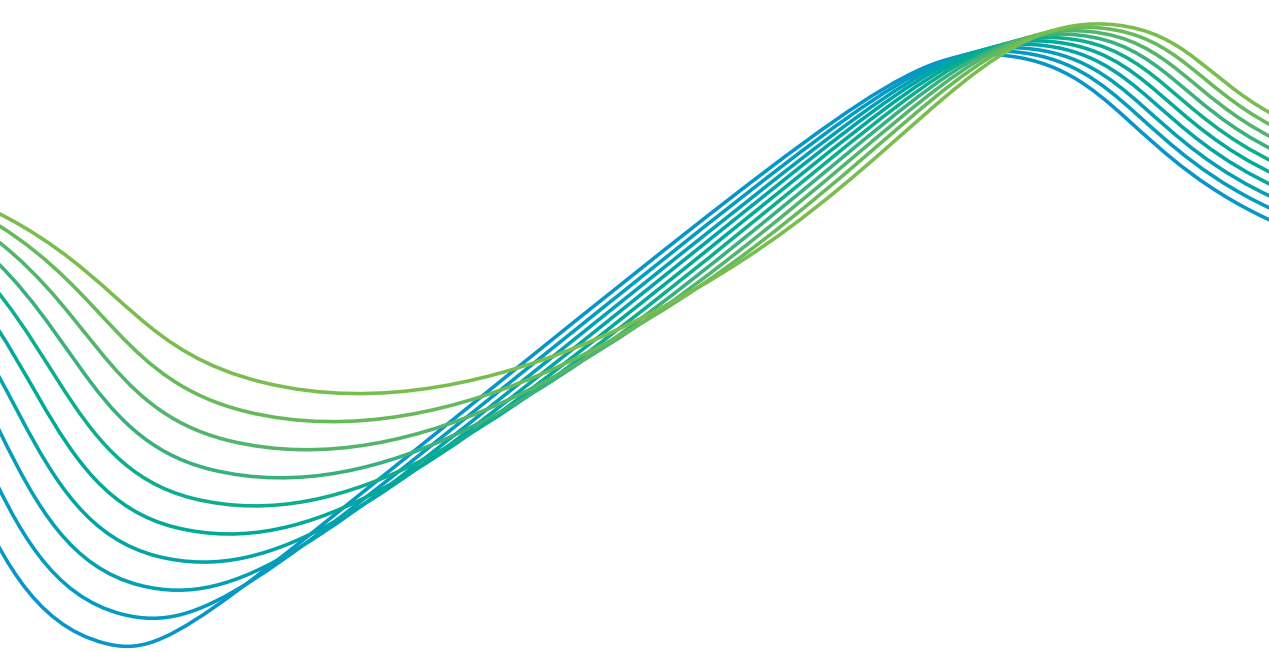


# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

JEITO TEXNEO DE SER E FAZER





# SUMÁRIO

IDEOLOGIA	4
PRINCÍPIOS PARA QUE VOCÊ OBTENHA SUCESSO TRABALHANDO NA TEXNEO	6
INTRODUÇÃO	7
APLICABILIDADE	7
1. JEITO DE CONVIVER	7
2. AMBIENTE INTERNO	8
2.1 CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES	10
2.2 PROPRIEDADE INTELECTUAL	11
2.3 MODELO DE GESTÃO E MERITOCRACIA	12
3. CONFLITOS DE INTERESSES	12
4. BRINDES, PRESENTES E EVENTOS EXTERNOS	13
5. REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS	14
6. AMBIENTE EXTERNO	15
6.1 CLIENTES	15
6.2 SÓCIOS	16
6.3 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO	16
6.4 REPRESENTANTES COMERCIAIS	17
6.5 COMUNIDADE	18
6.6 ÓRGÃOS PÚBLICOS	19
6.7 MEIO AMBIENTE	19
6.8 IMPRENSA	20
6.9 CONCORRÊNCIA	20
6.10 SINDICATOS	21
6.11 ATIVIDADES POLÍTICAS	21
7. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA	21
8. ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	22



## IDEOLOGIA

## NOSSO NEGÓCIO

---

Criação e oferta de malhas para os mercados Sportswear, Beachwear e Underwear.

## OBJETIVO ESTRATÉGICO

---

Crescimento de forma sustentada, tendo foco nos mercados Sportswear, Beachwear e Underwear.

## MISSÃO

---

Inovar na oferta de malhas para os mercados Sportswear, Beachwear e Underwear, gerando resultados com sustentabilidade.

## VISÃO 2022

---

Ser líder no fornecimento de malhas para o segmento Sportswear da América do Sul.

## VALORES

---

- Atenção aos Clientes;
- Inovação;
- Respeito e Ética;
- Comprometimento, Profissionalismo e Trabalho em Equipe;
- Responsabilidade Econômica, Social e Ambiental.

## PRINCÍPIOS PARA QUE VOCÊ OBTENHA SUCESSO TRABALHANDO NA TEXNEO

---

- Aquilo que não pode ser transparente e com foco na missão, visão e valores, não deve ser feito;
- Sempre seja íntegro e não falte com a verdade;
- Seja proativo e negocie claramente suas metas e responsabilidades . Considere que o cumprimento delas é pré-requisito para o seu sucesso na empresa;
- Assuma riscos e proponha soluções. Na dúvida , procure seu gestor para tomada de decisão;
- Descubra oportunidades e não somente problemas. Você é responsável pelos seus problemas e precisa solucioná-los;
- Comunique-se ativamente. Se necessário, formalize e comprometa-se. Lembre-se: você é um dos “elos de uma corrente”;
- Esteja sempre aberto, disposto e preparado para mudanças. Renove-se;
- Os resultados atingidos são, no mínimo, referência para elaboração de novas metas;
- Divergências constroem e conflitos destroem. Devemos discutir ideias e não pessoas. Unidos somos mais fortes!;
- Postura humilde, posicionamento firme e profissional são propulsores de sucesso;
- Pratique o “senso de urgência” no seu dia a dia e pergunte-se: qual é o seu nível de tolerância para solução dos problemas?
- Seja incansável, desafie-se, envolva-se e seja sempre feliz!
- Faça aquilo que você gosta e sinta-se realizado!

## INTRODUÇÃO

---

Agir coerentemente com nosso discurso é uma atitude que está diretamente relacionada com a nossa boa reputação.

A sustentabilidade do nosso crescimento e perenidade do nosso negócio depende fundamentalmente de uma conduta ética no tratamento de todos com quem nos relacionamos. O Código de Ética e Conduta apresenta o jeito Texneo de ser e as condutas esperadas no exercício das atividades de seus sócios, colaboradores, representantes e outros parceiros da empresa.

Acreditamos que o Código de Ética e Conduta deve nortear as ações e comportamentos, sendo indispensável a conscientização e o comprometimento de cada um de nossos colaboradores e sócios com o disposto neste documento.

## APLICABILIDADE

---

Este Código de Ética e Conduta é aplicável aos:

- Colaboradores
- Sócios
- Representantes
- Terceiros
- Prestadores de Serviço
- Fornecedores
- Clientes

## 1. JEITO DE CONVIVER

---

Prezamos pelo bom relacionamento com os diversos públicos, internos e externos com os quais interagimos. Reforçamos a importância e exigimos que os colaboradores pratiquem o valor “Respeito” nos seus relacionamentos a qualquer tempo, não permitindo que:

- Haja discriminação e preconceito de qualquer natureza, seja em relação a raça, sexo, religião, idade, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física entre outros;
- Desenvolvam comportamentos e atitudes abusivas, tais como, assédio sexual e moral ou situações que configurem pressão excessiva, intimidação ou ameaça;
- Se estabeleçam privilégios e favorecimentos em função da posição hierárquica.

Na condução de suas atividades e relacionamentos os colaboradores deverão, em qualquer caso:

- Aplicar os princípios deste Código de Ética e Conduta;
- Buscar aconselhamento com seus respectivos gestores, bem como com o setor de Gestão de Pessoas, sobre a melhor conduta a ser adotada em situações extremas, dúvidas ou até mesmo assuntos rotineiros que mereçam especial atenção.

Toda comunicação relativa ao Código de Ética e Conduta ou as Políticas Internas, que coloque em dúvida a integridade de algum colaborador ou mesmo deixa a empresa exposta a algum risco, poderá também ser realizada através do canal de e-mail [etica@texneo.com](mailto:etica@texneo.com)

Todos os questionamentos ou denúncias serão tratados de forma confidencial e a identificação fica a critério do colaborador.

## 2.AMBIENTE INTERNO

---

A Texneo possui um ambiente de trabalho que propicia um clima favorável, o trabalho em equipe, comprometimento e a colaboração.

- Buscamos oferecer um ambiente seguro e saudável para todos os colaboradores, atendendo a legislação diretamente ligada a Segurança e Saúde Ocupacional, fornecendo os equipamentos necessários a segurança individual e coletiva, bem como, continuamente, identificando e eliminando riscos ligados as atividades laborais, treinando e conscientizando os colaboradores sobre os temas constantemente.

A empresa enfatiza para todos os colaboradores a responsabilidade de cada um zelar por procedimentos seguros de operação, que garantam a sua segurança, bem como a de seus colegas de trabalho, encorajando o comportamento seguro, inclusive fora do local de trabalho.

O colaborador deve notificar seu gestor sobre qualquer perigo ou falta de segurança no ambiente de trabalho, que chegue a seu conhecimento ou chame a sua atenção.

- A Texneo estimula seus colaboradores a voltarem a estudar, promovendo iniciativas que incentivam o desenvolvimento profissional, visando o crescimento na carreira.



→ Nosso comportamento deve ser um exemplo positivo em todas as atividades e relações internas ou externas. Assim, é nosso dever:

- Conhecer, acompanhar, respeitar e zelar pelas leis federais, estaduais e municipais vigentes, assim como pelas políticas e regulamentos internos.
- Conhecer e fazer uso de forma correta dos mecanismos e dos equipamentos de proteção individual a fim de evitar acidentes.
- Comunicar ao gestor sobre erros cometidos na realização das atividades;
- Cumprir com o horário de trabalho e não cometer atrasos em reuniões, treinamentos e outros compromissos internos e externos da empresa;
- Zelar pelo patrimônio da Texneo, usando de forma correta os bens e recursos para que não ocorram danos, manuseio inadequado, perdas, furtos ou retirada sem prévia autorização:<sup>1</sup>

- Não utilize os bens da empresa, sem estar autorizado.

- Os detalhes para correta utilização dos ativos devem ser consultados nos documentos pertinentes (políticas internas, instrução de trabalho - IT e manuais).

- Evite o uso inapropriado de sistemas de computador, telefone, correio eletrônico empresarial e internet, para que a Texneo não incorra em custos desnecessários e para que não haja interferência em nossas responsabilidades de trabalho.

- Não é permitida a retirada ou doação de qualquer produto final, equipamentos, matéria prima ou insumo sem autorização prévia e formal da diretoria.

- Ter uma conduta socialmente responsável e não utilizar qualquer recurso para finalidades não éticas ou que violem leis nacionais ou internacionais;
- A Texneo incentiva o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social de seus colaboradores e a adoção e manutenção de hábitos saudáveis para o bem-estar e a segurança de suas equipes;

---

<sup>1</sup> Ativos tangíveis (produtos finais, matéria-prima, insumos, equipamentos e itens que dão suporte ao trabalho, como: telefone, fotocopiadoras, etc.), máquinas, instalações, dinheiro, banco de dados, software). Ativos Intangíveis como: marcas, patentes e informações da empresa.

- A empresa estimula através de ações internas, o cumprimento da jornada de trabalho sem realização de horas extraordinárias;
- A empresa empenha-se em estimular seus colaboradores a eliminar quaisquer vícios, ou excessos, de bebidas alcoólicas, drogas ou mesmo cigarros, por entender serem nocivos a saúde e ao desenvolvimento profissional e social;
- Não consumir bebida alcoólica durante o expediente. É proibido ingressar sob efeito de bebida alcoólica na empresa;
- Ter conhecimento de que o uso ou porte de armas e drogas ilícitas pode ser considerado crime. Porte de arma é permitido exclusivamente aos profissionais de segurança que prestam serviço para a Texneo;
- A Texneo não permite nenhum tipo de violência no ambiente do trabalho, seja física ou verbal;
- Não é permitido brincadeiras de mau gosto entre colegas de trabalho, caracterizando ofensas e expondo a pessoa ao ridículo;
- Não comercializar mercadorias nas dependências da empresa ou exercer atividades que não estejam direta ou indiretamente associadas ao trabalho;
- Não realizar manifestação e/ou campanha política, sindical ou religiosa nas dependências da empresa, assim como a utilização de seus ativos para tais fins.

## 2.1 C ONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

---

A Texneo trata suas informações internas com total transparência ao público de interesse.

A informação, analógica ou digital, escrita ou verbal, é um ativo valioso para a empresa. Sua divulgação de forma não autorizada pode ser prejudicial a empresa, portanto, devemos tratar e proteger de forma correta nossas informações:

- Todas as informações confidenciais,<sup>2</sup> devem ser protegidas do público em geral, inclusive de clientes e fornecedores, e somente podem ser divulgadas ou compartilhadas a outros colaboradores ou terceiros que delas necessitem para o desempenho de suas atividades para a Texneo, independente do meio de transmissão da informação;

---

<sup>2</sup> Informações não públicas, estratégias do negócio, prognósticos financeiros ou de negócios, investimentos, estratégias de marketing e de reorganização societária, pesquisas e desenvolvimento de produto ou outros.

- A divulgação de informações internas sobre a Texneo será apenas permitida por meio das mídias oficiais<sup>3</sup> da empresa. Somente colaboradores autorizados poderão utilizar as mídias oficiais ou realizar manifestações públicas envolvendo a empresa;
- A confidencialidade deverá ser mantida a qualquer tempo no que diz respeito a assuntos empresariais internos, que não tenham se tornado de conhecimento público. São exemplos: detalhes relativos a organização, design, marketing, assuntos de negócios, projeto empresarial, informações sobre processos de fabricação, tecnologia, inovação, todas as atividades relacionadas a pesquisa e desenvolvimento de produtos, cifras e números reportados internamente;
- A divulgação, deliberada ou inadvertida, de informações confidenciais da empresa está sujeita as medidas punitivas legais cabíveis, inclusive enquadramento como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho ou desligamento do colaborador e representante. A Texneo se reserva, ainda, o direito de buscar indenização por eventuais prejuízos sofridos em decorrência da referida divulgação indevida;
- A obrigação de confidencialidade continuará vigorando mesmo após o término do vínculo empregatício.

## 2.2 PROPRIEDADE INTELECTUAL

---

Todos os produtos, materiais de comunicação e marketing, além de documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, projeções, análises e relatórios produzidos pelos colaboradores na realização das atividades da Texneo ou a elas diretamente relacionadas, têm sua propriedade intelectual atribuída a empresa.

- É vedado ao colaborador e representante copiar, reproduzir, transmitir, distribuir ou utilizar tais materiais para finalidades diferentes daquelas para as que tenha sido contratado, sem a autorização expressa da diretoria;
- Todas as criações, desenhos, modelos, marcas, nomes, produtos, logotipos, receitas, inteligência industrial são de propriedade da Texneo e não podem ser divulgados ou compartilhados com colaboradores ou terceiros que não estejam diretamente relacionados as atividades de criação.

---

<sup>3</sup> Circulares, comunicados internos, políticas e Texneo News.

## 2.3 MODELO DE GESTÃO E MERITOCRACIA

---

O modelo de gestão da Texneo é orientado a obtenção de Resultados, o que faz com que todos os colaboradores tenham seus objetivos, indicadores e metas definidos de forma clara e transparente, sendo estes, os principais direcionadores para o trabalho. As metas estabelecidas pela Texneo são desafiadoras, porém atingíveis.

A Texneo estabelece contratos de resultados individuais que medem o desempenho do colaborador pela entrega do trabalho e resultado. Uma vez que o colaborador não atinja desempenho favorável e suficiente, a empresa adotará as medidas de adequações necessárias visando a obtenção dos resultados pactuados.

Para o desenvolvimento e crescimento profissional, é essencial que todo colaborador tenha objetivos alinhados ao planejamento e objetivos estratégicos da empresa.

## 3. CONFLITOS DE INTERESSES

---

Conflitos de interesses surgem quando a atividade pessoal de um colaborador ou seus interesses pessoais é contrária aos interesses da empresa. Essas atividades ou interesses pessoais podem influenciar na decisão do colaborador, fazendo com que o empregado tome decisões com base no potencial de ganho pessoal, ao invés de garantir os melhores interesses da empresa. Devemos estar atentos para as situações que possam sugerir ou gerar um conflito entre interesses pessoais de nossos colaboradores e/ou de outros públicos com os interesses da empresa. Desta forma, fica estipulado que:

### Quanto ao relacionamento afetivo amoroso entre colaboradores:

A empresa não proíbe o relacionamento entre colaboradores e terceiros, devendo respeitar as seguintes situações:

- Não pode existir relação de subordinação direta ou indireta;
- Colaboradores que trabalham em mesmo departamento ou sejam cliente / fornecedor interno, devem reportar tal situação a Diretoria para conhecimento e definição das gestões internas necessárias.

### Quanto a contratação de parentes de colaboradores:

- Toda e qualquer indicação de contratação de pessoal passará pelas mesmas etapas do processo seletivo, sem qualquer privilégio independente do nível hierárquico do colaborador que realizou a indicação;
- Não pode existir relação de liderança/subordinação direta ou indireta, e parentes trabalharem no mesmo setor e turno de trabalho;

- É vedado ao colaborador participar e/ou influenciar no processo de seleção / contratação de pessoal.

A contratação de parentes dos sócios depende de prévia aprovação da Diretoria e setor de Gestão de Pessoas da Texneo. Devem-se observar os documentos societários e relativos a sucessão.

#### Quanto a contratação de empresas fornecedoras de propriedade de parentes de colaboradores:

- O colaborador deverá submeter a aprovação da Diretoria da sua área, para indicação ou contratação de fornecedores que sejam parentes;
- Toda e qualquer indicação de contratação de empresa fornecedora passará pelas mesmas etapas do processo seletivo, sem qualquer privilégio independente da posição hierárquica do colaborador que realizou a indicação, em consonância com as regras da política de compras;
- O colaborador não pode ser o contratante e/ou o gestor do contrato com a empresa fornecedora de propriedade de seu parente;
- É vedado ao colaborador participar e/ou influenciar no processo de seleção / contratação de empresa fornecedora.

#### Quanto ao colaborador possuir empresa prestadora de bens e serviços:

- Não poderá prestar serviço para a Texneo;
- Não poderá ter prejudicada a jornada habitual de trabalho;
- Não poderá ser sócio de empresa que fabrique os mesmos produtos ou realize total ou parte do processo de fabricação da Texneo;
- Não poderá prestar serviços para empresas concorrentes.

## 4. BRINDES, PRESENTES E EVENTOS EXTERNOS

É imprescindível agirmos com imparcialidade em nossas atividades, assim, é nosso dever eliminar qualquer situação que possa interferir em nossas decisões ou gerar uma expectativa de retribuição, favorecimento, em função da postura apresentada frente ao recebimento de presentes e convites, oriundos de fornecedores, prestadores de serviços ou clientes.

Os Colaboradores não devem, em qualquer hipótese e sob qualquer circunstância, exceto conforme expressamente permitido neste Código:

- Dar ou receber presentes que possam influenciar decisões de negócios;
- Oferecer presentes, brindes e /ou pagamentos de entretenimento para clientes ou terceiros a fim de obter ou reter negócios para a empresa.

Entendemos que é comum em datas comemorativas (Natal, Páscoa, entre outras) ou em contatos iniciais, o oferecimento de brindes. Assim fica estabelecido que:

- O colaborador pode receber brindes promocionais no valor de até R\$ 100,00 que contenham o nome ou o logo da empresa estampado, tais como: material de escritório em geral, camisetas, entre outros similares;
- Enfatizamos que os objetos fora do critério descrito acima, devem ser encaminhados ao setor de Gestão de Pessoas de cada unidade para a realização de sorteio aos colaboradores em eventos ou datas comemorativas;
- A empresa não recomenda a participação em eventos patrocinados por fornecedores, devendo ser submetida a prévia aprovação formal da respectiva Diretoria do colaborador;
- Fica vedado o colaborador solicitar brindes a fornecedores, independente do nível hierárquico ou motivo que se vai utilizar;
- Almoços de negócios podem ser realizados em consonância a etiqueta social, desde que justificados por reunião de trabalho. Contudo deve-se atentar para:
  - Respeitar os limites razoáveis para que almoço não seja entendido como presente ou que possa gerar algum constrangimento, como também, eventual retribuição ou algum tipo de favorecimento;
  - Recomenda-se que estes encontros aconteçam sempre em horário comercial;
  - Durante a fase de negociação com fornecedores, os colaboradores envolvidos não podem aceitar convites para almoços/jantares de negócios.

## 5. REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

Os registros das informações contábeis e financeiras deverão ser preservados de acordo com as leis e políticas aplicáveis, em conformidade com as normas e transparência que a contabilidade deve ter na Texneo, obedecendo a suas políticas internas.

- Todo colaborador deve cooperar plenamente, apoiando as atividades de controle contábil e financeiro bem como auxiliando os auditores internos e externos, informando-lhes sobre registros e controles solicitados, de forma transparente, sem quaisquer omissões ou manipulações;
- É proibido os colaboradores terem qualquer tipo de relacionamento que não seja profissional com os auditores e não devem aceitar convites para almoços ou eventos fora da empresa.

## 6. AMBIENTE EXTERNO

---

A Texneo espera que seus colaboradores conduzam as relações comerciais em observância as leis, as práticas legais de mercado e, em especial, as normas nacionais e internacionais relativas a ordem econômica e defesa da concorrência. É expressamente vedado aos colaboradores efetuar qualquer movimentação duvidosa para favorecimento e concessão de benefícios indevidos ou fora das práticas usuais de negociação ou política interna de vendas.

O colaborador deve, durante toda a vigência do seu contrato de trabalho, guardar estrita lealdade a empresa e não poderá negociar, por conta própria ou alheia, em concorrência com a Texneo.

Da mesma forma, está o colaborador expressamente proibido, nos termos da legislação aplicável, de prestar serviços a terceiros, incluindo, principalmente, fornecedores, clientes ou concorrentes, diretamente ou por meio de sociedades do qual seja sócio/acionista, que correspondam as atividades por ele desenvolvidas na Texneo, que envolvam informações ou segredos profissionais obtidos por conta de sua relação de trabalho com a empresa. O descumprimento dessas regras será punido pela empresa podendo levar, inclusive, a dispensa do colaborador por justa causa.

### 6.1 CLIENTES

---

Os clientes são a base para o crescimento e perpetuação de nosso negócio, portanto, devemos satisfazer e nos antecipar às suas necessidades, superando as expectativas em termos de agilidade, confiabilidade e inovação tecnológica. A Texneo possui um compromisso com os seus clientes, com o desenvolvimento de novos produtos, produção e prazo de entrega, buscando os melhores padrões de qualidade e os custos adequados ao mercado.

## 6.2 SÓCIOS

---

Conduzimos nossos negócios visando o bom relacionamento entre os Sócios.

- Atuamos com profissionalismo, responsabilidade e buscamos o atingimento das metas estipuladas;
- Não privilegiamos ou favorecemos qualquer sócio independente de sua participação societária;
- Baseamos o nosso relacionamento com os sócios em informações transparentes confiáveis e atualizadas, de modo a permitir o acompanhamento das atividades e o desempenho da empresa.

Cabe a todos os profissionais da Texneo:

- Gerar confiança para os sócios manterem interesse na empresa;
- Buscar o equilíbrio entre os diversos interesses e maximização dos recursos disponíveis, garantindo um retorno financeiro contínuo;
- Assegurar o crescimento sólido da empresa de acordo com as melhores práticas de governança corporativa;
- Gerar informações consistentes, adotando práticas transparentes que assegurem a condução idônea dos negócios.

## 6.3 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO


---

A relação da Texneo com seus fornecedores e prestadores de serviços exige transparência e lisura nos procedimentos de compra, preços, qualidade dos materiais e serviços a serem adquiridos.

Acreditamos que nossos fornecedores e prestadores de serviço são parceiros de negócios para busca do desenvolvimento sustentável.

No desenvolvimento e seleção de fornecedores e prestadores de serviço serão considerados, de forma imparcial, fatores técnicos para a tomada de decisão. Não haverá tratamento especial, sendo nossas relações pautadas de acordo com os princípios éticos empresariais.





Buscamos relações respeitosas, igualitárias e de confiança com nossos fornecedores e prestadores de serviços, que são avaliados e contratados por meio de critérios claros e em sintonia com nossos padrões éticos e de conduta.

- Contamos com regras específicas para a negociação, homologação, controle e dispensa de fornecedores e prestadores de serviço, detalhadas em políticas e procedimentos vigentes que devem ser respeitados por nossos colaboradores;
- Devemos respeitar os direitos de marcas e patentes de nossos fornecedores e prestadores de serviços.
- Todo e qualquer contrato deve ser sempre revisado pelo departamento Jurídico e somente terá validade com a assinatura dos procuradores, nos termos de suas procurações e do contrato e estatuto social da Texneo.
- Exigimos dos nossos fornecedores e prestadores de serviço:
  - Idoneidade, cumprimento da legislação, como também proibição de uso de mão-de-obra infantil e condição análoga;
  - Confidencialidade e sigilo sobre dados e informações da Texneo que venham ter acesso por qualquer meio ou forma, como também, não divulgar a imprensa qualquer projeto da empresa sem autorização;
  - Nossos fornecedores precisam garantir o cumprimento de legislações ambientais.
- Todos os colaboradores são encorajados a relatar quaisquer comportamentos ilegais, não éticos ou inadequados em processos de cotação ou aquisição de bens e serviços para a empresa.

A Texneo preza por realizar suas compras e aquisições com fornecedores da região, fortalecendo a economia em torno, desde que, apresente as melhores ofertas de mercado e sustentabilidade na negociação.

## 6.4 REPRESENTANTES COMERCIAIS

---

Nossos Representantes Comerciais são parceiros de negócio e representam o elo entre a Texneo e seus clientes. Acreditamos que uma relação de sucesso deve ser pautada em respeito e confiança. Destacamos:

- Nossos representantes podem passar por um processo de categorização, seguindo alguns critérios que direcionam a atuação da Texneo com os mesmos. Oferecemos a todos os mesmos materiais, informações e condições para que possam crescer profissionalmente e alcançar a mais alta categoria dentro da empresa.
- Nossas informações referentes as políticas comerciais, produtos e mercado são transmitidas de forma clara e objetiva;
- A Texneo não apoia atitudes relacionadas a qualquer tipo de discriminação e assédio.

É dever dos nossos representantes:

- Idoneidade e cumprimento da legislação vigente no seu negócio;
- Cumprir com as questões contratuais e políticas comerciais da empresa;
- Zelar pela segurança no exercício das atividades;
- Informar e advertir a Texneo dos riscos, incertezas e demais circunstâncias desfavoráveis de negócios que lhe forem confiados, sobretudo em atenção às momentâneas variações de mercado local;

## 6.5 COMUNIDADE

---

Acreditamos nos benefícios que a Texneo juntamente com os seus colaboradores podem propiciar a comunidade:

- Incentivamos a participação de nossos colaboradores em trabalhos voluntários;
- Realizamos doações financeiras ou produtos para educação, arte e cultura, esporte e, assistência social para suprir necessidades básicas, desde que sejam projetos responsáveis;
- Não permitimos ou apoiamos práticas ilegais ou imorais, tais como, trabalho infantil ou análogo.

## 6.6 ÓRGÃOS PÚBLICOS

---

É vedado o oferecimento direto ou indireto a autoridade pública em todas as suas esferas de atuação, pagamento em dinheiro, entretenimento ou qualquer outro benefício.

Como forma de combater a corrupção, a Texneo não tolera qualquer ato de corrompimento e suborno de agentes governamentais e bancos, em observância a legislação brasileira e legislação estrangeira.

## 6.7 MEIO AMBIENTE

---

Acreditamos que uma administração ambiental bem sucedida e responsável, assegura e estabelece padrões, é reconhecida pela comunidade e colaboradores e tem como propósito proteger o meio ambiente, preservar os recursos e contribuir para uma sociedade mais sustentável.

→ Assumimos o compromisso de desenvolver ações e práticas, controles e processos de respeito à natureza, de forma a minimizar os riscos e impactos ambientais dos nossos processos, como por exemplo:

- Captação da água do rio para os processos de beneficiamento;
- Tratamento da água captada (ETA);
- Tratamento da água utilizada nos processos produtivos, despejada no rio mais limpa de quando foi captada (ETE);
- Realização de programa de incentivo a reciclagem;
- Seleção de matérias-primas e processos de fabricação cujo impacto negativo sobre o meio ambiente seja minimizado;
- Armazenamento e descarte de resíduos de acordo com as normas e regulamentações sanitárias;
- Trabalhos realizados de forma contínua para diminuir o tempo de máquina para reduzir o consumo de água e produtos químicos;
- Sensibilização contínua aos colaboradores para cumprir com as normas do meio ambiente e reduzir os passivos ambientais.

## 6.8 IMPRENSA

---

Pautamos nosso relacionamento com a imprensa na transparência e no respeito a fim de garantir que todas as divulgações sejam adequadas e coerentes com nossa forma de agir, assim sendo:

- Apenas o diretor Presidente, diretor Industrial e os colaboradores por eles designados estão autorizados a falar em nome da Texneo;
- Qualquer solicitação de entrevista e/ou informações sobre nosso negócio devem ser reportadas ao diretor Presidente ou diretor Industrial ou a quem ele determinar;
- Os colaboradores autorizados a concederem entrevistas, publicarem artigos ou qualquer outra forma de divulgação de informações junto à imprensa, devem restringir seus comentários a aspectos técnicos, de forma precisa e direta, evitando o uso de juízos de valor como, também, respeitar a confidencialidade de informações de nossa empresa, clientes, fornecedores e prestadores de serviço.

## 6.9 CONCORRÊNCIA

---

A Texneo respeita o trabalho dos concorrentes, não fazendo, por exemplo, informações sabidamente enganosas sobre seus produtos e serviços. Mantemos uma relação profissional e cordial com nossos concorrentes. Sendo assim, fica proibido ao colaborador:

- Adotar qualquer atitude que denigra a imagem de concorrentes ou parceiros comerciais da empresa;
- Obter informações de mercado ou de concorrentes, de forma ilícita ou não transparente.

## 6.10 SINDICATOS

---

Prezamos pelo relacionamento com entidades sindicais, respeitando a livre associação de nossos colaboradores e a negociação coletiva, reconhecendo a legitimidade e cumprindo dos acordos coletivos.

Nesse sentido e orientado por premissas básicas de harmonia nas relações trabalhistas, não serão permitidas retaliações discriminatórias por ideologia sindical, ressalvadas as questões que atentem contra o equilíbrio almejado.

## 6.11 ATIVIDADES POLÍTICAS

---

O modelo de gestão da Texneo é apartidário. A empresa não apoia financeiramente campanhas políticas. Também não se opõe que seus funcionários se candidatem a cargos eletivos. Entretanto, no período que antecede o pleito, estes não devem promover campanhas eleitorais nas dependências da empresa e não valer-se do cargo ou utilizar o nome da empresa para promoção política e convencimento.

O acesso as dependências da empresa por candidatos a quaisquer cargos eletivos, empregados ou não, somente será permitido mediante prévia autorização dos Sócios da empresa.

## 7. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

---

Este Código foi aprovado pelos Sócios, Presidente e Diretores da Texneo no dia 01/03/2017, entrando em vigor imediatamente.

Permanecem em vigor todas as demais normas, políticas e regulamentos estabelecidos pela empresa.

## 8.ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

### 8.1 Cumprimento do Código de Ética e Conduta

O cumprimento desse Código é um princípio fundamental para a Texneo. É dever de todos os colaboradores:

- Não violar o Código, como também normas, regras e políticas internas;
- Comunicar situações de violação das regras aqui estipuladas independente do público envolvido: colaboradores, representantes, sócios, clientes, fornecedores, prestadores de serviço, terceiros, etc;
- As infrações as regras aqui estipuladas serão avaliadas e estarão sujeitas as medidas disciplinares e/ou penalidades, como base na legislação trabalhista, civil ou criminal, conforme o caso.

### 8.2 Disposições Gerais

- Em situações não previstas neste Código, o assunto será tratado e decidido pelo Comitê de Ética formado por sócios, diretores e pessoas indicadas pela Texneo.
- Todos os colaboradores, sócios, representantes, terceiros, prestadores de serviço e fornecedores que receberem esse Código de Ética e Conduta, estão cientes e se comprometem ler e aplica-lo durante o exercício das suas funções.



